



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO
AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL, 320

[Handwritten signature]

DECRETO Nº 4515, DE 12 DE novembro DE 1981

Declara de utilidade pública imóveis que especifica, para fins de desapropriação, necessário à expansão das instalações da Universidade de Taubaté e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, os imóveis abaixo discriminados:

- I - Cinema Urupês, sito à Praça 8 de Maio, s/nº, constituído de terreno com área de 1.824,30 m², e construção - com área de 1.716,73 m²;
- II - casa e terreno, à Praça 8 de Maio, nº 92, medindo terreno 59,19 m², com área construída de 52,35 m²;
- III - casa e terreno, à Praça 8 de Maio, nº 106, medindo terreno 60,38 m², com área construída de 53,53 m²;
- IV - casa e terreno, à Praça 8 de Maio, nº 120, medindo terreno 60,90 m², com área construída de 54,05 m²;
- V - casa e terreno, à Praça 8 de Maio, nº 38, medindo terreno 118,64 m², com área construída de 74,50 m²;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL, 320

VII - terreno, à Praça 8 de Maio, s/nº, contíguo ao nº 40 ,
medindo 469,46 m².

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução do presente decreto, onerarão dotações próprias do Orçamento da Universidade de Taubaté, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 12 de novembro de 1981, 335º da fundação de Taubaté.

WALDOMIRO CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 12 de novembro de 1981.

UMBERTO PASSARELLI
DIRETOR